

originário. Lastreado na certidão de páginas 16/17, proceda-se à localização da credora, necessária à observância ao disposto no artigo 50, § 7º, da Resolução n.º 01/2021, do OETJCE. Esclareço, por oportuno, com fulcro no artigo 32, § 4º, primeira parte, da Resolução n.º 303 do CNJ, que referida providência poderá ser suprida pelo comparecimento espontâneo da credora ou mediante declaração do advogado nos autos de que a localizou, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o artigo n.º 32, caput, da Lei n.º 8.906/94. Consoante certidão de páginas 16/17, vê-se que os autos do precatório originário (Processo nº 0001036-69.2022.8.06.0000), encontra-se pendente de esclarecimentos a serem prestados pelo juiz da execução sobre questão levantada às páginas 93 daqueles autos. Diante disto, por cautela, solicite-se ao juiz da execução cumprimento do ofício encaminhado por malote digital aquele juízo, em 26/08/2022, às páginas 96 dos autos do precatório originário. Cópia desta decisão servirá de ofício, a ser encaminhada por malote digital, solicitando resposta em até 05 (cinco) dias. Restando sanadas as pendências, venham-me os autos conclusos para decisão. Expedientes correlatos. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0001640-93.2023.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: F. V. A.. Advogado: José Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Cuida-se de Pedido de Providências para pagamento da superpreferência extraído de ofício do precatório originário. Lastreado na certidão de páginas 14/15, proceda-se à localização da credora, necessária à observância ao disposto no artigo 50, § 7º, da Resolução n.º 01/2021, do OETJCE. Esclareço, por oportuno, com fulcro no artigo 32, § 4º, primeira parte, da Resolução n.º 303 do CNJ, que referida providência poderá ser suprida pelo comparecimento espontâneo da credora ou mediante declaração do advogado nos autos de que a localizou, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o artigo n.º 32, caput, da Lei n.º 8.906/94. Expedientes correlatos. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0001641-78.2023.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: C. M. C. C.. Advogado: José Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Cuida-se de Pedido de Providências para pagamento da superpreferência extraído de ofício do precatório originário. Lastreado na certidão de páginas 14/15, proceda-se à localização da credora, necessária à observância ao disposto no artigo 50, § 7º, da Resolução n.º 01/2021, do OETJCE. Esclareço, por oportuno, com fulcro no artigo 32, § 4º, primeira parte, da Resolução n.º 303 do CNJ, que referida providência poderá ser suprida pelo comparecimento espontâneo da credora ou mediante declaração do advogado nos autos de que a localizou, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o artigo n.º 32, caput, da Lei n.º 8.906/94. Expedientes correlatos. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0001642-63.2023.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: J. R. F.. Advogado: José Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Cuida-se de Pedido de Providências para pagamento da superpreferência extraído de ofício do precatório originário. Lastreado na certidão de páginas 09/10, proceda-se à intimação do advogado José Ribamar filho, ora credor de honorários sucumbenciais, para apresentar declaração de vida, no prazo de 15 dias, necessária à observância ao disposto no artigo 50, § 7º, da Resolução n.º 01/2021, do OETJCE. Decorrido o prazo, sem manifestação, proceda-se à localização do credor por mandado. Expedientes correlatos. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0633548-90.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: S. T. R. F.. Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE). Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me à petição de páginas 98/101, na qual o credor manifesta concordância com os cálculos de atualização mas discorda da retenção de honorários contratuais em favor de Uchôa Advogados Associados, sustentando a sua ilegitimidade para requerer o destaque da verba contratual, razão pela qual requer o pagamento integral dos valores devidos. Diante da indefinição acerca da viabilidade do destaque de honorários em favor do escritório de advocacia antes referido, notadamente em virtude da postergação da análise do pedido após prestadas informações pelo juízo da execução nos autos do Precatório nº 0000673-53.2020.8.06.0000, e ainda tendo em vista a concordância do credor com os cálculos de atualização da parcela superpreferencial, determino o imediato pagamento do valor líquido devido, mantendo o provisionamento da verba contratual, nos termos da decisão de páginas 83/84, até ulterior deliberação. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

Total de feitos: 10

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88523427-19.2022.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS COPAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E UNIDADES, CONFORME MEMORANDO Nº 195/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: MJ DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA CNPJ: 11633601000158; NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE001281; VALOR: R\$ 3.707,95; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/06/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTAO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8523427-19.2022.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS COPAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E UNIDADES, CONFORME MEMORANDO Nº 195/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: FH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42497565000176; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001279; VALOR: R\$ 3.712,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/06/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8523427-19.2022.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS COPAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E UNIDADES, CONFORME MEMORANDO Nº 195/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: RENATO CANDIDO ZIMMERMANN CNPJ: 24579316000148; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001275; VALOR: R\$ 1.650,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/06/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8500118-34.2023.8.06.0064; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) PORTEIRO ELETRÔNICO RESIDENCIAL (INTERFONE), SOLICITADO PELA DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA, DESTINADO A COMUNICAÇÃO ENTRE OS CUSTODIADOS E ADVOGADOS DA CUSTÓDIA, CONFORME MEMORANDO Nº 192/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME CNPJ: 00205990000102; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001272; VALOR: R\$ 250,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/06/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8500087-26.2023.8.06.0254; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE DOIS TAPETES TIPO CAPACHO PARA AS ENTRADAS PRINCIPAIS DA ESMEC, CONFORME MEMORANDO Nº 176/2023 - CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO E TAPETES E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP CNPJ: 05061143000127; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001268; VALOR: R\$ 2.613,82; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/06/23; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

OUTROS EXPEDIENTES

DESPACHO

Processo Administrativo nº 8511400-67.2023.8.06.0000.

Assunto: Abono de permanência.

Interessada: Maria Helena Fernandes Coutinho Nolasco, Técnica Judiciária.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 22/05/2023, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art.4º, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no DJE de 09/02/2023, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549- 93.2013.8.06.0000.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTEIRA N. 600/2023

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 3ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, Dr. Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior, protocolado através do PA nº 8508767-80.2023.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raphael Lima Roseno, Técnico Judiciário, matrícula 45825, lotado na 3ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Vivian Carneiro Souza Leão de Oliveira, Supervisora de Unidade, matrícula 48620, lotada na mesma unidade judiciária, durante o período de tratamento de saúde, compreendido entre os dias 25 maio e 8 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 7 de junho de 2023.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA